



Lei nº58, de 25 de fevereiro de 1956.

Concede elevação de salário família aos funcionários municipais:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mensais o salário família aos funcionários municipais a cada dependente, filho consangüíneo, a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de doação Orçamentária.  
Encargos diversos  
Salário família

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1956.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25/2/1956.

João Deniz possner  
Secretário.